Lei 854

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/01

Roberta Stock

FUNCIONÁRIO

DATA 16/09/54

PROJETO DE LEI Nº 1171/54

ASSUNTO: Aut. a abert. de creditos suplementares para reforço das dotações que indica, (Cr$ 57.000,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 854 DE 23/9/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008541954
Projeto: 01171954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 854 DE 23 DE JANEIRO DE 1976.

Autoriza a abertura de crédito [illegible] e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr$ 37.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros), ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço de dotações consignadas à SUPERINTENDÊNCIA DE PUBLICIDADE, na forma seguinte:

101 - SUPERINTENDÊNCIA DE PUBLICIDADE
Subação 0110 - Manual Geral
3 - Outras suplementações
Fonte de Cr$ 10.000,00
Para Cr$ 10.000,00
(dezoito Cr$ 2.500,00)

Subação 0111 - Manual vespertino
1 - Salários
Fonte de Cr$ 260.500,00
Para Cr$ 265.000,00
(duzentos Cr$ 5.000,00)

Subação 0114 - Impressos diversos
Fonte de Cr$ 270.000,00
Para Cr$ 320.000,00
(duzentos Cr$ 50.000,00)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE JANEIRO DE 1976.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

[signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 117/54

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentarias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr.$57.000,00 (cincoenta e sete mil cruzeiros). ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço de dotações consignadas à SUB-PREFEITURA DE PARANGABA, na forma seguinte:

104 - SUB-PREFEITURA DE PARANGABA

Dotação 8110 - Pessoal fixo		
3 - Serviço extraordinário		
Passa de Cr.$.....		10.000,00
Para Cr.$.....		12.000,00
(Aumenta Cr.$2.000,00)		
Dotação 8111 - Pessoal variável		
1 - Salários		
Passa de Cr.$.....		260.000,00
Para Cr.$.....		265.000,00
(Aumenta Cr.$5.000,00)		
Dotação 8114 - Despesas diversas		
Passa de Cr.$.....		270.000,00
Para Cr.$.....		320.000,00
(Aumenta Cr.$50.000,00)		

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº Mc 45/17

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

Senhor Presidente,

A Comissão de Finanças
1º Sec. 1957

Á consideração de Vossa Excelência e dos demais membros da Câmara Municipal dubmeto, com êste, um / projeto de lei que autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento da Despesa em vigor, no valor de Cr.. $57.000,00 (cincoenta e sete mil cruzeiros).

2 Tem em vista a suplementação de que trata o projeto o reforço de dotações que atendem a despesas da / Sub-Prefeitura de Parangaba, sob os códigos 8110, 8111 e 8114 - Verba 104, destinados a serviço extraordinário, pessoal variavel e despesas diversas, às quais reservou o Orçamento vigente as dotações de Cr.$10.000,00, Cr.$260.000,00 e Cr.$270,000,00 respectivamente.

3 O aumento de gastos naquelas rubricas além da fixação orçamentária decorre da concessão de melhorias a servidores, da prestação de serviço extraordinário e da remuneração de pessoal para obras para atender a exigência de serviços naquela Sub-Prefeitura.

Sirvo-me da oportunidade para transmitir a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Câmara Municipal os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 55 (AO PROJETO DE LEI Nº 117/54).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado a unanimidade
17.9.54 Rubens

Veio ter ao exame desta Comissão o Projeto de lei nº / 117/54, oriundo do Chefe do Executivo e que dispõe sobre a suplementação de verba da Sub-Prefeitura de Parangaba, na dotação referente / a despesas diversas, no montante de Cr.$ 75.000,00.

Aceitando como procedentes os motivos invocados pelo sr. Prefeito, em sua mensagem nº 45/54, que acompanhou dita proposição, / estamos de acôrdo com a aprovação da mesma pela Casa.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 17 de setembro de 1954.

Dr. Darias a Sousa Neto — PRESIDENTE

J. Alencar Araripe — RELATOR

Alencar Araripe

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 117/54:

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr.$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros), ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço de dotações consignadas à SUB-PREFEITURA DE PARANGABA, na forma seguinte:

104 - SUB-PREFEITURA DE PARANGABA

Dotação 8110 - Pessoal fixo

3 - Serviço extraordinário

Passa de Cr.$	10.000,00
Para Cr.$	12.000,00
(Aumenta Cr.$ 2.000,00)	

Dotação 8111 - Pessoal variável

1 - Salários

Passa de Cr.$	260.000,00
Para Cr.$	265.000,00
(Aumenta Cr.$ 5.000,00)	

Dotação 8114 - Despesas diversas

Passa de Cr.$	270.000,00
Para Cr.$	320.000,00
(Aumenta Cr.$ 50.000,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 1º de setembro de 1954.

---------- PRESIDENTE

---------- RELATOR
